

DECRETO Nº 3852/81

de 17 de novembro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 298 de 18/11/1981

Dispõe sobre abertura de crédito' adicional no valor de Cr\$. . . . .  
370.359.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$370.359.000,00 (trezentos e setenta milhões, trezentos e cinquenta e nove mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00-3111	Pessoal Civil	4.860.000,00
2.10	Assessoria Especial	
2.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10-3111	Pessoal Civil	1.150.000,00
2.20	Assessoria Técnico-Legislativa Jurídica	
2.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.20-3111	Pessoal Civil	50.000,00
2.30	Assessoria de Relações com a Comunidade	
2.30-15814871.43	Posto de Atendimento Regionais	
2.30-3111	Pessoal Civil	1.770.000,00
2.30-15814872.61	Programas de Ação Comunitária	
2.30-3111	Pessoal Civil	695.000,00
2.30-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
2.30-3111	Pessoal Civil	1.247.000,00
2.40	Administração Regional do Distrito de São Francisco Xavier	
2.40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3111	Pessoal Civil	1.270.000,00
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugenio de Melo	
2.50-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50-3111	Pessoal Civil	940.000,00
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.00	Chefia e Coordenação	
3.01	Divisão de Coordenação Geral	
3.01-03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.01-3111	Pessoal Civil	450.000,00
3.02	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	

cont. do decreto nº 3852/81 - fls. 02

./...

3.02-03093232.04	Manutenção dos Serviços	
3.02-3111	Pessoal Civil	2.930.000,00
3.03	Divisão de Pesquisa e Planejamento Sócio Econômico	
3.03-03090442.04	Manutenção dos Serviços	
3.03-3111	Pessoal Civil	2.810.000,00
	AUDITORIA GERAL	
4.00	Chefia e Coordenação	
4.00-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.00-3111	Pessoal Civil	530.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00-3111	Pessoal Civil	3.650.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00-3111	Pessoal Civil	864.200,00
6.00-03080202.12	Junta Municipal de Recursos	
6.00-3111	Pessoal Civil	110.000,00
6.10	Departamento de Finanças	
6.10-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3111	Pessoal Civil	597.000,00
6.11	Divisão de Contabilidade	
6.12	Divisão de Tesouraria	
6.11-03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.11-3111	Pessoal Civil	2.540.000,00
6.13	Divisão da Receita	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico	
6.14-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14-3111	Pessoal Civil	4.285.000,00
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3111	Pessoal Civil	1.505.000,00
6.21	Divisão de Fiscalização de Posturas	
6.22	Divisão de Fiscalização Tributária	
6.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
6.21-3111	Pessoal Civil	2.760.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.00	Gabinete do Secretário	
7.00-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.00-3111	Pessoal Civil	1.540.000,00
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	

cont do decreto nº 3852/81 - fls. 03

./...

7.10-3111	Pessoal Civil	5.335.000,00
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20-3111	Pessoal Civil	3.135.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3111	Pessoal Civil	8.160.000,00
7.30-03070212.06	Controle de Processos	
7.30-3111	Pessoal Civil	1.695.000,00
7.30-03070212.87	Vigilância Municipal	
7.30-3111	Pessoal Civil	6.230.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40-3111	Pessoal Civil	2.860.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário	
8.00-10580202.04	Manutenção dos Serviços	
8.00-3111	Pessoal Civil	3.430.000,00
8.10	Departamento de Engenharia e Sistemas Viários	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3111	Pessoal Civil	2.860.000,00
	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21-3111	Pessoal Civil	10.070.000,00
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22-3111	Pessoal Civil	14.240.000,00
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros	
8.23-16915752.04	Manutenção dos Serviços	
8.23-3111	Pessoal Civil	4.738.000,00
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos Rios e Canais	
8.24-16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.24-3111	Pessoal Civil	8.435.000,00
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25-3111	Pessoal Civil	3.935.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00-3111	Pessoal Civil	2.347.000,00
9.10	Departamento Médico-Odontológico	

cont. do decreto nº 3852/81 - fls. 04

./...

9.10-13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.10-3111	Pessoal Civil	1.913.000,00
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11-3111	Pessoal Civil	14.760.000,00
9.12	Divisão de Saúde Escolar	
9.12-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.12-3111	Pessoal Civil	605.000,00
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13-3111	Pessoal Civil	14.570.000,00
9.14	Divisão Odontológica	
9.14-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14-3111	Pessoal Civil	7.040.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.04	Manutenção dos Serviços	
9.20-3111	Pessoal Civil	4.987.000,00
9.23	Divisão de Bem Estar do Menor	
9.23-15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador	
9.23-3111	Pessoal Civil	7.250.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00-3111	Pessoal Civil	230.000,00
10.10	Departamento de Educação	
10.10-08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10-3111	Pessoal Civil	5.845.000,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11-3111	Pessoal Civil	35.360.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452152.04	Manutenção dos Serviços	
10.12-3111	Pessoal Civil	1.340.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3111	Pessoal Civil	1.840.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	2.305.000,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30-3111	Pessoal Civil	2.980.000,00
10.30-08462242.56	Atividades Desportivas nos Centros Comunitários e Sociedades Amigos de Bairros	

cont. do decreto nº 3852/81 - fls. 05

./...		
10.30-3111	Pessoal Civil	530.800,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15814864.01	Salário Família	
20.20-3253	Salário Família	9.500.000,00
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de previdência Social - INPS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	46.000.000,00
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	5.600.000,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	27.000.000,00
20.20-15824944.06	13º Salário dos Servidores	
20.20-3111	Pessoal Civil	60.000.000,00
20.20-15824954.07	Inativos e Pensionistas	
20.20-3251	Inativos	6.600.000,00
20.20-15824954.08	Pensionistas	
20.20-3252	Pensionistas	80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
3.04	Divisão de Organização e Métodos	
3.04-03090432.02	Manutenção dos Serviços	
3.04-3111	Pessoal Civil	345.286,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00	Gabinete do Secretário	
9.00-10573161.94	Programa de Lotes Urbanizados - Lei 2176/79	
9.00-4110	Obras e Instalações	333.320.540,00
	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754282.95	Unidades Básicas de Saúde	
9.13-3111	Pessoal Civil	9.238.670,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814872.71	Centro Cívico do Parque Industrial	
9.20-3111	Pessoal Civil	3.183.300,00
9.20-15814872.51	Centro de Orientação ao Migrante e Central de Triagem e Encaminhamento - CETREM	
9.20-3111	Pessoal Civil	568.030,00
9.23	Divisão de Bem-Estar do Menor	
9.23-15814831.67	Instituto Materno-Infantil Alto da Ponte	
9.23-3111	Pessoal Civil	1.100.000,00
9.23-15814832.60	Instituto Materno-Infantil Parque Industrial	
9.23-3111	Pessoal Civil	1.754.894,00
9.23-15814832.60	Instituto Materno-Infantil Vila Tatetuba	

cont. do decreto nº 3852/81 - fls. 06

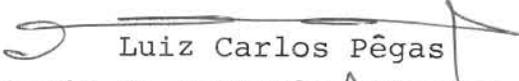
./...

9.23-3111	Pessoal Civil	175.700,00
9.23-15814832.60	Instituto Materno-Infantil Jardim Oriente	
9.23-3111	Pessoal Civil	310.290,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421881.62	Escolas Hortigranjeiras	
10.11-3111	Pessoal Civil	239.500,00
10.11-08421882.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Menor Trabalhador - COSEMT	
10.11-3111	Pessoal Civil	3.120.150,00
10.11-08424272.04	Manutenção dos Serviços	
10.11-3111	Pessoal Civil	4.600.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452154.14	Unidades Móveis	
10.12-3111	Pessoal Civil	700.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08420901.11	Implantação das E.M.E.I	
10.13-3111	Pessoal Civil	11.702.640,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor ' na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

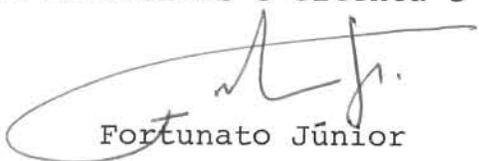
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
17 de novembro de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Jair Ferreira Santos  
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos